

PORTARIA Nº 48
02 DE JUNHO DE 2022

Inclui novo membro no Grupo de Trabalho “Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários”, prorrogado pela Portaria SERGIPEPREVIDÊNCIA nº 16, de 18 de janeiro de 2022 e da outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

Considerando a Lei nº 8.851 de 16 de junho de 2021, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, especialmente em seu art. 8º-A, o qual diz que o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Estado de Sergipe (CIRP) será composto por 05 (cinco) membros, e em seu art. 8º-C, I, que coloca o Diretor-Presidente do SergipePrevidência como membro nato do CIRP;

Considerando o Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022, especialmente em seu art. 8º, que autoriza aos Grupos de Trabalho ter em sua composição até 05 (cinco) membros, incluindo o Coordenador ou Presidente do Grupo de Trabalho, indicados mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria nº 73 de 01 de outubro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

- I. José Roberto de Lima Andrade, CPF 517.xxx.xxx-34
- II.
- III.
- IV.
- V. Lucas Silva Pedrosa, CPF 046.xxx.xxx-26

Parágrafo único. O membro indicado no I deste artigo responderá como Presidente do Grupo de Trabalho.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 02 de junho de 2022

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente